

ANEXO 4 AO PEDIDO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO
FORMULADO POR TEMPO CAPITAL TEMPO CAPITAL E VINSON

Procuração

1. Outorgantes:

OBSERVAR O ITEM 1º DO ANEXO 3

2. Outorgados:

ANDRÉ LEAL FAORO, JOSÉ INÁCIO FUCCI, GUSTAVO FRANCO PACHECO, RAPHAEL MANHÃES MARTINS, FREDERICO ROCHA REBELLO E GABRIEL MONTEIRO JACARANDÁ, todos brasileiros, advogados, os dois primeiros casados e os quatro últimos solteiros, inscritos na OAB/RJ, respectivamente, sob os nos. 51.671, 70.488, 138.392, 147.187, 174.595 e 184.481, todos com escritório na Rua Araújo Porto Alegre, nº 36, sala 1102, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

3. Poderes:

Representar os Outorgantes na qualidade de acionista da Oi S/A, companhia aberta, com sede na , inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, (“Companhia”), no que disser respeito à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 27 de março de 2013, às 10h00, podendo, para tanto, em seu nome e em seu lugar (i) votar, com todas as ações de que o Outorgante é titular, nas deliberações e no sentido indicados no item 4, abaixo, durante a assembleia geral referida, e (ii) assinar o livro de registro de presença de acionistas e a ata da referida assembleia. Os procuradores ficam autorizados a não exercer o voto em nome do Outorgante, em qualquer sentido que seja, em qualquer deliberação para a qual não tenha sido assinalada nenhuma das opções de voto, ou para a qual não tenha recebido, a seu critério, e por qualquer outra razão, orientação de voto suficientemente específica.

4. Ordem do Dia e Orientação de Voto:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA		
(i) aprovar a proposta de alteração do limite do capital autorizado da Companhia, com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social.		
<input type="checkbox"/> A favor	<input type="checkbox"/> Contra	<input type="checkbox"/> Abstenção
(ii) ratificar a contratação do Banco Santander (Brasil) S.A. para elaboração do laudo de avaliação dos bens que a Portugal Telecom SGPS S.A. conferirá ao capital da Companhia.		
<input type="checkbox"/> A favor	<input type="checkbox"/> Contra	<input type="checkbox"/> Abstenção
(iii) aprovar o laudo de avaliação dos bens que a Portugal Telecom SGPS S.A. conferirá ao capital da Companhia ("Ativos PT").		
<input type="checkbox"/> A favor	<input type="checkbox"/> Contra	<input type="checkbox"/> Abstenção
(iv) aprovar a proposta de valor dos Ativos PT, para fins de sua contribuição em integralização de ações a serem emitidas pela Companhia.		
<input type="checkbox"/> A favor	<input type="checkbox"/> Contra	<input type="checkbox"/> Abstenção

5. Validade:

O presente mandato será válido para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 27 de março de 2014, seja ela instalada em primeira ou segunda convocação, incluindo qualquer ato preliminar necessário para tanto, ficando a representação durante a Assembleia restrita à orientação de voto do Outorgante. Este instrumento de mandato permanecerá válido até o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

6. Procuradores:

(i) para o caso de voto pela aprovação de qualquer das deliberações indicadas no item 4, acima, serão nomeados como procuradores, para os fins do art. 24, inc. I, da Instrução CVM nº 481/09, os quais poderão atuar em conjunto ou individualmente, independentemente da ordem de nomeação, os Srs. **André Leal Faoro** e **FREDERICO ROCHA REBELLO**, acima qualificados;

(ii) para o caso de voto pela reprovação de qualquer das deliberações indicadas no item 4, acima, serão nomeados como procuradores, para os fins do art. 24, inc. I, da Instrução CVM nº 481/09, os quais poderão atuar em conjunto ou individualmente, independentemente da ordem de nomeação, os Srs. **Raphael Manhães Martins** e **Gustavo Franco Pacheco** acima qualificados; e

(iii) para o caso de voto pela abstenção em relação a qualquer das deliberações indicada no item 4, acima, serão nomeados como procuradores, para os fins do art. 24, inc. I, da Instrução CVM nº 481/09, os quais poderão atuar em conjunto ou individualmente,

independentemente da ordem de nomeação, os Srs. **José Inácio Cercal Fucci** e **GABRIEL MONTEIRO JACARANDÁ**, acima qualificados.

Declaração: O Outorgante está ciente que a inobservância de quaisquer das orientações referidas no Anexo 3, do Pedido Público de Procuração, ou o não recebimento tempestivo da documentação exigida, no endereço informado no Pedido Público de Procuração, poderá implicar na impossibilidade de representar o Outorgante na AGE.

Local de Assinatura, **OBSERVAR O ITEM 3º DO ANEXO 3**

OBSERVAR O ITEM 4º E SEGUINTE DO ANEXO 3